PROTOCOLO
001340/2018
Câmara Municipal de Domingos Martins
02/10/2018 14:40:44
LEI MUNICIPAL
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.868/2018

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, 5º E 8º, REVOGA O ART. 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.684, 26 DE AGOSTO DE 2004 E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.467, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.684, de 26 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica disciplinada na forma da presente Lei, a concessão de Título de Cidadão Martinense e Diploma de Honra ao Mérito permitida pela Lei Orgânica Municipal, destinada a distinguir personalidades que direta ou indiretamente tenham prestado relevantes serviços em prol do desenvolvimento do Município de Domingos Martins."

Art. 2º O art. 5º da Lei Municipal nº 1.684, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º É vedada a concessão de Título de Cidadão Martinense a personalidade que tenha nascido no Município, por circunstâncias naturais, exceto a Concessão de Diploma de Honra ao Mérito."

Art. 3º O art. 8º da Lei Municipal nº 1.684, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente: 010001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, e/ou - 3.3.90.30.00000 - MATERIAL DE CONSUMO."

Art. 4º O art. 10 da Lei Municipal nº 1.684, de 2004, fica revogado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Domingos Martins, ES, 27 de setembro de 2018.

WANZETE KRUGER
Prefeito